

**EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR
JUNHO 2010**

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para o **Concurso Vestibular Junho/2010** aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

1. – Da Inscrição

1.1 Período

Até 06 de junho de 2010

1.2 Procedimento

A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no site www.uniube.br, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária.

O candidato cuja inscrição foi validada no evento **UNIUBE ABERTA** fica dispensado do procedimento anteriormente descrito.

1.3 Postos de Apoio

UNIUBE – Uberaba

Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801;

Quiosque UNIUBE, no Shopping Center Uberaba, Av. Santa Beatriz, nº 1.501.

UNIUBE – Uberlândia

Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

UNIDADE DA UNIUBE - Araxá

Av. Amazonas, nº 295 – Bairro São Geraldo.

1.4 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

1.5 Candidatos com necessidades especiais

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar, por escrito, as suas necessidades, ao efetivar a inscrição, através de *e-mail*, encaminhado a copese@uniube.br.

1.6 Reinscrição

Dia 09 de junho de 2010

Encerradas as inscrições, a UNIUBE fará divulgar, através de Edital, a relação dos cursos que não serão mantidos pela Instituição, em função do insuficiente número de inscrições. Será oferecida, aos candidatos inscritos nos referidos cursos, a oportunidade de reinscrição em qualquer um dos cursos mantidos. Aos candidatos que não tenham optado pela reinscrição, será devolvida, em idêntico valor, a taxa paga a título de inscrição.

2 – Dos cursos e vagas

2.1 CAMPUS UBERABA

Área de Ciências Agrônômicas e Veterinárias

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	40	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Biomedicina	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 1181/08 DOU 26/12/2008.
Enfermagem	Integral	08 semestres ou 09 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Farmácia	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Medicina	Integral	12 semestres	47	Reconhecido. Portaria MEC 786/06. DOU 27/03/2006. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Nutrição	Noturno	09 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Odontologia	Integral	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC nº 775/08 DOU 10/11/2008.
Odontologia	Noturno	10 semestres	30	
Psicologia	Noturno	10 semestres	30	Reconhecido. Decreto 81.026, de 12/12/1977. DOU 13/12/1977

Área de Engenharias e Computação

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Ambiental	Integral(*)	10 semestres	10	(1) Autorizado. Resolução 051/05 RCU de 30/09/2005. Em processo de Reconhecimento.
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	40	
Engenharia Civil	Integral(*)	10 semestres	20	Reconhecido. Decreto 299, de 05/12/1961. DOU 11/12/1961. Em processo de Renovação de Reconhecimento
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	50	
Engenharia de Computação	Integral(*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 2.424, de 11/08/2004. DOU 12/08/2004 Em processo de Renovação de Reconhecimento
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	40	
Engenharia Elétrica	Integral(*)	10 semestres	10	Reconhecido. Portaria MEC 124/08. DOU 19/02/2008.
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	40	
Engenharia de Produção	Integral(*)	10 semestres	10	(1) Autorizado. Resolução 022/04 RCU de 20/10/2004. Em processo de Reconhecimento
Engenharia Produção	Noturno	10 semestres	40	
Engenharia Química	Integral(*)	10 semestres	10	(1) Autorizado. Resolução 005/07, RCU de 28/09/2007.
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	40	
Sistemas de Informação	Noturno	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 2.365, de 11/08/2004. DOU 12/08/2004 Em processo de Renovação de Reconhecimento.

OBS.: (*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas, tanto no ciclo básico como nos demais, no noturno.

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	08 semestres	50	Reconhecido. Portaria MEC 1.758, de 09/12/1993. DOU 13/12/1993. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno	08 semestres	20	Reconhecido. Decreto 50.163, de 28/01/1961. DOU 01/03/1961 e pelo Parecer MEC 2.102, de 07/07/1976. DOU 17/09/1976
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Noturno	08 semestres	30	Reconhecido. Portaria MEC 307, de 18/04/85. DOU 24/04/85.
Direito	Matutino	10 semestres	30	Reconhecido. Decreto 38.461, de 28/12/1955. DOU 03/04/1956. Em processo de Renovação de Reconhecimento.
Direito	Noturno	10 semestres	60	

Cursos Superiores de Tecnologia

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04 semestres	30	(1) Autorizado. Resolução 068/09 RCU de 22/10/2009
Marketing	Noturno	04 semestres	30	(1) Autorizado. Resolução 068/09 RCU de 22/10/2009
Processos Gerenciais (Gestão de Agronegócios)	Noturno	4 semestres	30	Reconhecido. Portaria SETEC 371/07, DOU de 22/05/2007.

2.2 Campus UBERLÂNDIA

Área de Ciências Sociais e Socialmente Aplicáveis

CURSOS	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	08 semestres	40	(1) Autorizado. Resolução 001/03, RCU de 18/03/2003.
Direito	Noturno	10 semestres	40	(1) Autorizado. Resolução 051/05, RCU de 30/09/2005.

Área de Engenharias e Computação

CURSOS	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Engenharia Ambiental	Noturno	10 semestres	40	(1) Autorizado. Resolução 051/05 RCU de 30/09/2005. Em processo de reconhecimento.
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	50	(1) Autorizado. Portaria MEC 2.728, de 25/09/2002. DOU 27/09/2002. Em processo de reconhecimento.
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	30	(1) Autorizado. Resolução 005/02, RCU de 20/11/2002. Em processo de Reconhecimento.
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	30	(1) Autorizado. Portaria MEC 2.728, de 25/09/2002. DOU 27/09/2002. Em processo de Reconhecimento.
Engenharia Produção	Noturno	10 semestres	30	(1) Autorizado. Resolução 022/04 RCU de 20/10/2004. Em processo de Reconhecimento.

OBS.: (1) Os cursos **Autorizados** terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC –, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

As vagas de cada curso ofertadas para o Vestibular Junho de 2010, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Processo Especial de Seleção – PES – julho 2010 e para o Vestibular Agendado.

3. Da concessão de benefícios pelo Programa de Bolsa para alunos do Ensino Médio em escolas públicas – PROEM

Poderão ser contemplados candidatos de todos os cursos, exceto os do curso de Medicina e de Pedagogia, desde que:

- a) tenham se candidatado ao benefício no ato da inscrição;
- b) sejam aprovados e convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas previstas para cada curso neste Edital;
- c) enquadrem-se nos critérios previstos no Regulamento do Programa, que está disponível no *site* www.uniube.br

4. Da validade do Processo

4.1 O Concurso **Vestibular Junho/2010** é válido para ingresso dos candidatos classificados, apenas para o **segundo semestre de 2010**.

4.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

5. Dos cursos

5.1 As vagas de cada curso ofertadas para o Vestibular - junho de 2010, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para o Processo Especial de Seleção – julho de 2010 e para o Vestibular Agendado.

5.2 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela UNIUBE, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu.

5.3 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos Campus da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências da Faculdade de Zootecnia de Uberaba – FAZU.

5.4 As aulas dos cursos oferecidos em Uberlândia serão ministradas nos Campus “Ápice” e “Rondon” da Universidade de Uberaba.

5.5 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba.

6. Dos turnos de funcionamento

6.1 Entende-se por “*Curso Matutino*” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

6.2 Entende-se por “*Curso Noturno*” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas sábado à tarde.

6.3 Entende-se por “*Curso Integral*” o curso que será ministrado nos períodos matutino, vespertino e, eventualmente, no noturno.

6.4 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

6.5 Os estágios dos cursos de Nutrição/noturno e Psicologia/noturno serão realizados no período diurno, por limitações próprias dos campos de estágio.

6.6 Os alunos do curso de Fisioterapia, do turno noturno, deverão desenvolver práticas terapêuticas no período diurno, conforme determina o Documento “Padrão Mínimo de Qualidade para os cursos de Fisioterapia” – Brasília 1998 – Ministério da Educação – Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia (CEEFisio).

6.7 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

7. Da prova

7.1

Data	Horário	Locais
12 de junho de 2010	14h00 às 18h30min	Uberaba , UNIUBE, Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801 Uberlândia , UNIUBE, Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice. Araxá , UNIUBE, Av. Amazonas, n.º 295, Bairro São Geraldo

7.2 Organização

7.2.1 Para todos os cursos, exceto Medicina

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 50 questões de múltipla escolha, que visam avaliar **conhecimentos** e **habilidades** nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,5 pontos.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

7.2.2 Para o curso de Medicina

O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 60 questões de múltipla escolha, constituída de uma **parte comum**, com 40 questões, e de uma **parte específica**, com 20 questões.

A **parte comum** visa avaliar **conhecimentos básicos** e **habilidades** nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza e Matemática; e Ciências Humanas.

A **parte específica** visa avaliar conhecimentos e habilidades nas disciplinas: Biologia, Química e Física.

A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,25 pontos.

O total a ser distribuído é de 100 pontos.

7.3 Da contestação de questões e revisão de provas

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito da prova, para fazer qualquer contestação, pelo e-mail copese@uniube.br **Não haverá revisão de prova.**

8. Das normas de Acesso

8.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

8.1.1 O candidato ao benefício de bolsa do Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – PROEM, que não comprovar as exigências, previstas em Regulamento, perderá o direito ao benefício.

8.2 Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

8.3 Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

8.3.1 Realizado todas as provas;

8.3.2 Obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação;

8.3.3 Obtido 20% do total dos pontos distribuídos.

8.4 Critério de Desempate

Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente da idade.

9. Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **16 de junho de 2010** (no final da tarde), através da Internet – [http:// http://www.uniube.br](http://http://www.uniube.br). As demais convocações ocorrerão a partir do dia **22 de junho de 2010**.

10. Da matrícula

10.1 Período e locais

Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos dias 17, 18 e 21 de junho de 2010, nos seguintes locais:

UNIUBE – Uberaba

Bloco B, sala 2B04 - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801

UNIUBE – UBERLÂNDIA

Campus Rondon, Av. Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice.

10.2 - A Universidade reserva-se o direito de não oferecer os cursos que apresentem o número de matrículas inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas.

11 – Das Disposições Gerais

11.1 - O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

11.2 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

11.3 - Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

11.4 - Terá sua prova anulada o candidato que:

11.4.1 For surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas.

11.4.2 For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar.

11.4.3 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

11.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

11.6 O Manual do Candidato integra esse Edital.

11.7 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 30 de abril de 2010

Hugo Penido Gattoni
Diretor de Serviços Acadêmicos